



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

INDICAÇÃO N° 004/2023

RÉGIS PAULO FRITZEN (MDB), Presidente da Câmara Municipal de São Vendelino, com assento perante o Legislativo Municipal, no uso de suas prerrogativas legais constantes no artigo 164 do Regimento Interno, propõe a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Que o Executivo Municipal passe a custear medicamentos e exames para os cidadãos diagnosticados com câncer, além de realizar uma ampla campanha para custear cirurgias de cataratas aos munícipes acometidos por tal doença.

JUSTIFICATIVA

Estudo recente da Fundação Oswaldo Cruz revelou que 25% dos brasileiros com mais de 50 anos de idade são atingidos pela catarata. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a doença é responsável por 51% dos casos de cegueira no mundo. Ao mesmo tempo, sabe-se que a oferta de medicamentos no SUS para tratamento do câncer é insuficiente. Não raras vezes os medicamentos oncológicos custam alguns milhares de reais, tornando sua aquisição praticamente inviável. Portanto, os gestores públicos precisam tomar atitudes diante deste grave quadro.

Há no orçamento de São Vendelino diretrizes aprovadas para o custeio de medicamentos e exames para pessoas com câncer e para custear cirurgias de catarata (ÓRGÃO: 8. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS TEMÁTICOS - ATIVIDADE/META: 08.01.02 – PROGRAMA MAIS SAÚDE), oriundas das Emendas à LDO n.º 02/2022 e 03/2022, ambas de autoria do Ver. Regis Fritzen (MDB).

Desta maneira, será possível ampliar o atendimento na rede municipal de saúde, evitando que os munícipes tenham que buscar medicamentos para o câncer e cirurgias de catarata de forma particular, o que, em muitos casos, torna-se inviável, devido aos seus altos custos para aquisição.

São Vendelino/RS, 06 de abril de 2023.

RÉGIS PAULO FRITZEN
PRESIDENTE